



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos
Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG)
Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios Da União (CMAS)

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE 2024 DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GASTOS DIRETOS (CMAG) E DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SUBSÍDIOS DA UNIÃO (CMAS)

Reunião virtual realizada no dia 22 de março de 2024, às 14h30, pelo Microsoft Teams

Pauta:

1. Ratificação da Resolução com os novos critérios e processo de seleção (ajustes formais para harmonização à Lei do PPA 2024-2027);
2. Novo modelo de Recomendações;
3. Informes gerais.

Quórum:

Presentes 11 representantes do CMAG, de um total de 12, e 10 representantes do CMAS, de um total de 13, cumprido o estabelecido no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 11.558/2023:

Órgão	CMAG	CMAS
MPO (coord.)	Sergio Pinheiro Firpo	Sergio Pinheiro Firpo
MPO	Samantha Lemos Turte Cavadinha	Samantha Lemos Turte Cavadinha
MPO	Estela Alves de Medeiros	Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula
MGI	Braulio Santiago Cerqueira	AUSENTE
MGI	Celina Pereira	Mariana Brito
MF	Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior	Cristina Gonçalves Rodrigues
MF	Camila Ferraz Peixoto Cavalcante	Tereza Cleise da Silva de Assis
MF		AUSENTE
CGU	Eliane Viegas Mota	Tiago Lucas de Oliveira Aguiar
CGU	Ronald da Silva Balbe	Ronald da Silva Balbe
CC/PR	Débora Nogueira Beserra	AUSENTE
CC/PR	AUSENTE	Débora Nogueira Beserra
CC/PR	Samuel Antunes Antero	Samuel Antunes Antero

Abertura

Secretário Sergio Firpo (MPO/SMA), coordenador dos Comitês, deu as boas-vindas aos participantes e passou a palavra à Subsecretária Camila Soares (MPO/SMA/SAPP), que apresentou os pontos de pauta e sua contextualização.

1. Ratificação da Resolução com os novos critérios e processo de seleção (ajustes formais para harmonização à Lei do PPA 2024-2027)

O Coordenador-Geral Rodrigo Luz (MPO/SMA/SAPP/CGGAV) apresentou os pontos que deveriam ser ratificados pelos Comitês acerca da Resolução que trata dos critérios e do processo de seleção de políticas a serem avaliadas, em razão da publicação da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 (PPA 2024-2027).

Debates: Estela de Medeiros (Seplan) solicitou ajustes nos incisos I e II do art. 7º, para adequação ao estabelecido no PPA 2024-2027. Foram promovidos os seguintes ajustes:

De	Para
I - a quantidade de objetivos prioritários do PPA associados à política pública ou, quando não for possível associar os objetivos diretamente às políticas, pelo percentual de objetivos prioritários em relação ao total de objetivos associados ao programa PPA, mediante a seguinte fórmula:	I - a quantidade de objetivos específicos presentes no Anexo de Prioridades e Metas do PPA associados à política pública ou, quando não for possível associar os objetivos diretamente às políticas, pelo percentual de objetivos específicos presentes no Anexo de Prioridades e Metas do PPA em relação ao total de objetivos específicos associados ao programa PPA, mediante a seguinte fórmula:
II - a quantidade de objetivos transversais do PPA associados à política pública ou, quando não for possível associar os objetivos diretamente às políticas, pelo percentual de objetivos transversais em relação ao total de objetivos associados ao programa PPA, mediante a seguinte fórmula:	II - a quantidade de objetivos específicos presentes no Anexo de Agendas Transversais do PPA associados à política pública ou, quando não for possível associar os objetivos diretamente às políticas, pelo percentual de objetivos específicos presentes no Anexo de Agendas Transversais do PPA em relação ao total de objetivos específicos associados ao programa PPA, mediante a seguinte fórmula:

Outro ponto debatido foi o §3º do art. 10. O plenário decidiu que o texto deveria ser adaptado para preservar, o mais próximo possível, do que foi definido pelo Grupo de Trabalho, ou seja, considerar o programa com maior valor no subindicador de transversalidade, valorizando, então, tal componente. Foi promovido o ajuste abaixo:

De	Para
§ 3º Dentre as 64 políticas pré-selecionadas, constarão as políticas com maior nota em cada indicador específico , independentemente do indicador composto "CMAP".	§ 3º Dentre as 64 políticas pré-selecionadas, constarão as políticas com maior nota nos indicadores de materialidade e criticidade e nos subindicadores de prioridade e transversalidade , independentemente do indicador composto "CMAP".

Deliberação: A Resolução foi aprovada por unanimidade, considerados os ajustes solicitados.

2. Novo modelo de Recomendações

A Assessora Andreia Santos (MPO/SMA) apresentou proposta de trabalho para a definição de critérios para as recomendações a serem apresentadas como parte das avaliações realizadas no âmbito do CMAP no ciclo 2023. Na sequência, abriu convite a todos os membros dos comitês para participação em 2 oficinas voltadas para debater o tema e formular proposta a ser deliberada pelos Comitês.

3. Informes gerais

Camila Soares (MPO/SMA/SAPP) informou aos presentes sobre os seguintes pontos:

1. Possível exclusão de políticas a serem avaliadas no ciclo 2023 do CMAP, conforme pauta prevista para a 1ª reunião extraordinária do CMAP, a ser realizada no dia 2 de abril de 2024;
2. Existência de proposta de regimento interno do CMAP, a ser debatida e deliberada na 1ª reunião extraordinária do CMAP, a ser realizada no dia 2 de abril de 2024;
3. Convite para participação das reuniões técnicas que tratarão das avaliações do ciclo 2023, em datas a serem confirmadas.

Cumprida a pauta prevista, a Subsecretária Camila Soares (MPO/SMA/SAPP) agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Mata Machado Soares, Subsecretário(a)**, em 10/05/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pinheiro Firpo, Secretário(a)**, em 17/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior, Coordenador(a)-Geral**, em 21/05/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Pereira, Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/05/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Coordenador(a)-Geral**, em 23/05/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Pereira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 24/05/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Viegas Mota, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41088481** e o código CRC **5362D819**.

Referência: Processo nº 18101.100641/2020-42

SEI nº 41088481